



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSOLIDADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos desta Lei, fica ratificado o segundo termo aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia (Consórcio Construir), visando a inclusão de objetivo e finalidade ao Consórcio.

**Art. 2º** - Fica incluso o seguinte objetivo e finalidade:

I - Implementar ações de Iluminação Pública nos municípios consorciados.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.**

  
**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita